



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO MATO GROSSO

PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

Portaria nº. 01/2026

Em, 11 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre abono de Férias ao Servidor Welerson de Sousa Paiva, Secretário Legislativo, referente ao Período Aquisitivo 2018-2019, conforme dispõe o artigo 96, §3º da Lei 850/2024, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Vereador Senhor Fernando Pereira da Silva, PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 850/2024 de 19 de Fevereiro de 2024:

CONSIDERANDO que para cada período aquisitivo de férias, serão exigidas 12 (doze) meses de exercícios, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público;

CONSIDERANDO que as férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte;

CONSIDERANDO que as férias não usufruídas no prazo, o município deverá efetuar o pagamento em dobro das férias automaticamente, conforme dispõe o artigo 96, §3º da Lei 850/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - abonar as férias do Secretário Legislativo, Sr. Welerson de Sousa Paiva, Secretário Legislativo, referente ao Período aquisitivo 2018-2019, conforme disposição do artigo 96, §3º da Lei 850/2024, no dia 20 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,
Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Fernando Pereira da Silva
FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE 2025/2026.